PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.658, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$1.500,00, destinado à criação da seguinte atividade no orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
0101003.0103100012.241	33704100000	-	Contribuições	R$1.500,00

Art. 2° Para fazer face à abertura do crédito especial, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
0101003.0103100011.002	44905100000	32	Obras e Instalações	R$1.500,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 27 de maio de 2022.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL